



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 96/2024.

Pretende a Excelentíssima Prefeita Senhora Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 96/2024, dispor sobre a proibição da realização de “Festas de Longa Duração” e similares no Município de Caçapava.

A ilma. Procuradora desta Casa Legislativa emitiu parecer pela Legalidade e Constitucionalidade da referente propositura.

Enquanto relatora desta Comissão acompanho o parecer da Procuradoria, tendo em vista que o Processo 3104/2024 está em conformidade com a legislação vigente no município.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao **Projeto de Lei Nº 96/2024**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL

Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE –UNIÃO BRASIL

Vice- Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA - PODEMOS

Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

